PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 29 de Outubro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 055, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal nº 055, de 29 de outubro de 2026, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial Adicional, mediante remanejamento de recursos orçamentários, destinado ao atendimento da Emenda Impositiva Parlamentar nº 063/2025, de autoria da Vereadora Giseli Moraes, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os recursos serão destinados à aquisição de cestas básicas para a COOPERCATUPI – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tupi Paulista. Considerando a inviabilidade técnica de formalização do Termo de Colaboração, em razão da ausência de documentação hábil, a aquisição das referidas cestas básicas será realizada diretamente pelo Município, por meio de seu regular processo de compras.

Diante da necessidade de viabilizar a destinação dos recursos e assegurar o atendimento à finalidade prevista na referida emenda parlamentar, solicitamos que o Projeto de Lei em questão tramite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Assinado de forma digital por JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Dados: 2026.10.29 15:06:00 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional, Remaneja e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial Adicional no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao remanejamento de recursos orçamentários para a aquisição de cestas básicas, mediante a classificação da despesa no elemento econômico adequado, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Local: 0208 – SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0019.2031 – Gestão, Monitoramento e Controle Ambiental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 4.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Remanejamento autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 0208 – SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0019.2031 – Gestão, Monitoramento e Controle Ambiental
3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 29 de outubro de 2026.

JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Assinado de forma digital por JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Dados: 2026.10.29 15:06:14 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal